



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **Solicitação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de engenharia prestados pelo profissional contratado abrangerá:

Supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras,

- Elaboração de projetos e orçamentos, e consultoria em obras em geral.
- Elaboração de medições dos serviços e obras executados, contendo fotos, relatórios, planilhas e atestado de vistoria da empresa, assinada e carimbado pelo Engenheiro responsável técnico, além do acompanhamento dos processos junto a qualquer agente ou poder concedente.
- Manter os portais de transparência de obras públicas.
- Atender as demandas da contratante.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no intuito de promover o desenvolvimento no que se refere às obras no município necessita de um profissional de renome para atuar com qualidade e transparência na prestação de contas das obras realizadas, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando o fato de que esta secretaria não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Engenheiro Civil. Assim, a contratação de uma empresa para este tipo de serviço é imprescindível, tais

serviços, possuem uma natureza muito singular porque lidam também com projetos de recursos Federais.



4-NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Em análise dos documentos que habilitam a empresa a ser contratada nos autos, identificou-se que existem especializações em curso de gerenciamento de obras, produtividade, atestados de capacidade técnica, ou seja, apresentam dados positivos de notória especialização conforme alude o Art. 25, § 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que para alguém prestar serviços desta natureza, exige-se, de tal pessoa, que ela tenha, a par dos conhecimentos genéricos em Engenharia Civil, cursos de formação e práticos nas áreas acima mencionadas, que somente se adquirem mediante estudo extracurricular, e se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a carreira profissional.

Desse modo, resta configurada a situação, prevista nos artigos 13, III, 25, II, da Lei 8.666/93, que torna inexigível, da Administração Pública Municipal, a realização de licitação para a escolha da empresa com a qual irá celebrar contrato de prestação de serviços, compreendendo e Consultoria Técnica nos acompanhamentos e fiscalização de projetos e obras a nível de Engenharia Civil desta Secretaria de Saúde.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização na matéria, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, indicada a razão de escolha do prestador de serviços, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal 8.666/93.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais

8- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:



7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMED, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Belterra, 16 de janeiro de 2021

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Dec 003/2021